



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DOM BOSCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na plataforma online, por videoconferência foi realizada reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina do *Campus* Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei, tendo como presentes os seguintes membros do colegiado: professor Joel Alves Lamounier, professora Ana Cristina de Lima Pimentel, professor Paulo Maurício de Oliveira Vieira, representando Centro Acadêmico a discente Larissa Oka e Bruno Matiello representante da turma de Medicina MED3. Professora Vivianne Aparecida Accarino Grobério e professora e vice coordenadora do Curso de Medicina Jacqueline Domingues Tibúrcio justificaram ausência. Como convidados os docentes coordenadores das Unidades Curriculares de Internato de Saúde Mental e Internato de Medicina e Família e Comunidade, docentes Carmem Marques Lopes e Isabela Silveira de Resende respectivamente. Os demais coordenadores dos Internatos Rodrigo Leite Correa coordenador do internato de Cirurgia, Ana Catarina de Almeida Pinho coordenadora do internato Saúde Mental, Fabrízia Reis Pinto coordenadora do internato de Pediatria, Nicole Menezes angel coordenadora do internato Ginecologia e Obstetrícia, Alexandre Nunes Pessoa coordenador do internato Urgência e Emergência, Tarso Magno Leite Ribeiro coordenador do internato em Clínica Médica justificaram ausência. Contando com o *quórum*, o coordenador do curso de medicina professor Joel Alves Lamounier abriu sessão para tratar do assunto da Pauta. O presidente do colegiado fez uma explanação geral do conteúdo da carta dos alunos da Med. 3 a respeito das dúvidas e questionamentos. Foi explicado aos membros do Colegiado a respeito da ação do governo Federal sobre o programa O Brasil Conta Comigo. Reforçou que o Colegiado já aprovou os critérios para aprovação de pedido de dispensa de internato: avaliação pelo professor responsável pela área do internato junto com o portfólio. Além disso, o aluno deverá apresentar o certificado UNASUS do Brasil Conta Comigo. **item 1- Brasil Conta Comigo.** De acordo com o portfólio e o certificado UNASUS a carga horária poderá ser usada para dispensar internato. A carga horária de 512 horas dos internatos definidas no Projeto Pedagógico do Curso para nas áreas de Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica Urgência e Emergência podem ser utilizadas como previsto no edital do Brasil Conta Comigo. A decisão de continuar no programa Brasil Conta Comigo é do discente. O certificado UNASUS poderá ser emitido 24 horas após o aluno solicitar. Para que isto ocorra, o aluno deverá desligar-se do programa. **Item 2- Aproveitamento de carga horária dos Internatos nas áreas de Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica Urgência e Emergência interrompidos com a suspensão das atividades teóricas e práticas pela UFSJ em**



decorrência da pandemia Covid-19. Conforme informações obtidas da PROEN em reunião sobre o assunto, o semestre 2020/1 está interrompido e não há nenhuma recomendação do CONEP sobre o assunto. Desta forma, os diários de classes permanecem abertos. Foi explicado que o fechamento do diário de classe implica em cumprimento de carga horária prevista no plano de ensino, configurando uma carga horária de 512 horas para os internatos mencionados anteriormente. O Coordenador e o Colegiado não tem autonomia para fechar os diários de classe. Não é competência da Coordenação e do Colegiado. **Item 3. Aproveitamento parcial de carga horária dos internatos mencionados anteriormente com atividades interrompidas semestre 2020-1 com parte da carga horária do Brasil Conta Comigo.** Esta é uma questão que o Colegiado entende não ter como decidir, pois, implica em usar parte da carga horária do Brasil Conta Comigo, sendo que o certificado menciona a carga horária cumprida. Ou seja, para cada 512 horas equivale a dispensa de um internato. Se o certificado contiver carga horária de 1024 horas, o aluno será dispensado de 2 internatos. A questão é a possibilidade de utilizar sobras de carga horária, ou seja, o que o aluno cumpriu além de 512 horas e menos do que 1024. O colegiado considera que esta carga horária deveria ser aproveitada, porém não cabe como decidir se é possível bem como a maneira de ser feita. **Item 3. Carga horária teórica do internato de 36 horas cumprida pelo aluno poderá ser usada e somada com a carga horária do internato já cursada no semestre 2020/1. Também poderá ser usada para somar com as horas do Brasil Conta Comigo se necessário.** Após apresentação e discussão pelos membros do Colegiado foi decidido que a Coordenação elaborar um documento para ser avaliado pelos membros do Colegiado. Após ouvido os membros do Colegiado a recomendação foi submeter a decisão para a instancia superior da UFSJ, no caso a PROEN. Até então os alunos da turma MED3 devem aguardar uma orientação ou definição sobre o assunto pela PROEN. Não havendo mais a relatar e constar eu Joel Alves Lamounier coordenador do Curso de Medicina CDB/UFSJ, lavrei a presente ata que, será lida, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. São João Del Rei 19 de outubro de 2020.

Docente. Joel Alves Lamounier

Docente: Ana Cristina de Lima Pimentel

Docente: Paulo Maurício de Oliveira Vieira

Discente: Larissa Oka

Discente: Bruno Matiello

Docente: Carmem Marques Lopes.

Docente: Isabela Silveira de Resende